



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de de São Paulo

- LEI Nº 673, DE 1º DE ABRIL DE 1976 -

Autoriza a abertura de crédito Especial no valor de Cr\$ 5.000,00, para fins de qualificação eleitoral.

ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Icém Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, qua a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para atendimento de despesas com a qualificação de eleitores deste Município.

Artigo 2º - As despesas correrão por conta de anulação parcial em igual importância, da seguinte dotação de verba do Orçamento vigente:

- 4 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO
- 4.1. Serviços de Estradas de Rodagem Municipal
- 4.1.3.0. Equipamentos e Instalações
- 01.00 - Aquisição de uma pá carregadeira.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 1º de abril de 1976


ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


Aguinaldo Clovis da Silva Sant'Ana

- Secretário em Comissão -